



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 1/2023

- Edital de Procedimentos de Matrícula

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2023

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 1/2023 – Edital de Procedimentos de Matrícula, para ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2023 por meio do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas da UFU em 2023 na modalidade Transferência Facultativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital regulamenta a matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo de Transferência Facultativa 2023 e prevê normas complementares às constantes do Edital DIRPS Nº 1/2023, de 23 de janeiro de 2023, fazendo parte integrante do mesmo.

1.2. Obrigações do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado na lista de Classificação Geral do Processo Seletivo de Transferência Facultativa 2023, o pleno conhecimento de:

1.2.1. Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, eventuais retificações ou normas complementares, comunicados, Calendário de Matrícula, listas de aprovados para ingresso no 1º semestre letivo de 2023, disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG), em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/747>, e listas de aprovados para ingresso no 2º semestre letivo de 2023, divulgadas no Portal PSG, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/748>;

1.2.2. Resolução Nº 46/2022 do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, Resolução Nº 73/2022 do Conselho de Graduação, que aprova o Calendário Acadêmico da Graduação para os semestres letivos de 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2, e Regimento Geral da UFU, consultados através do endereço eletrônico <https://www.ufu.br/legislacoes>;

1.2.3. A matrícula em componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo de ingresso na UFU e a análise de equivalência de componentes curriculares já cursados com aproveitamento serão realizadas pela Coordenação do curso, para o estudante ingressante, isto é, candidato em situação de “Matriculado” no Portal PSG, e por esta razão, dúvidas referentes a horários de aulas, atividades e disciplinas devem ser esclarecidas diretamente na Coordenação do curso;

1.2.4. Para a análise de equivalência e matrícula nos componentes curriculares conforme subitem anterior, o candidato ingressante deverá apresentar à Coordenação do curso, o Histórico Escolar do curso de origem da transferência, e outro(s) Histórico(s) Escolar(es) de outro(s) curso(s) que se pretenda também solicitar a equivalência, acompanhados dos respectivos programas dos componentes curriculares.

1.2.5. Início do semestre letivo 2023/1: 31/07/2023;

1.2.6. Início do semestre letivo 2023/2: 08/01/2024;



1.3. Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e/ou outras finalidades aplicáveis e, se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos documentos apresentados. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página <http://www.ufu.br/clgpd> poderá ser consultada.

1.4. Matrícula – informações gerais.

1.4.1. **Transferência Externa.** O candidato convocado em Lista de Aprovados, que está se transferindo de curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior, deverá realizar a Solicitação de Matrícula e o upload dos documentos de matrícula, **exclusivamente via internet**, no Portal de Serviços de Graduação (Portal PSG), nos termos deste Edital, observado o prazo estabelecido no Calendário de Matrícula.

1.4.1.1. É necessário que o candidato classificado mantenha vínculo com o curso de origem **até o momento de sua convocação em Lista de Aprovados**. Apenas nesse momento deverá ser solicitado na IES de origem a sua transferência para a UFU, para que seja emitido o Histórico Escolar solicitado no subitem 3.2.1.

1.4.2. **Transferência Interna.** O candidato convocado em Lista de Aprovados, que está se transferindo de curso de graduação UFU, deverá realizar a Solicitação de Matrícula, **exclusivamente via internet**, nos termos deste Edital, observado o prazo estabelecido no Calendário de Matrícula, **não** sendo necessária nova apresentação da documentação de matrícula.

1.4.2.1. É necessário que o candidato classificado mantenha vínculo com o curso de origem **até o momento de sua convocação em Lista de Aprovados**. O registro de evasão do curso de origem por motivo de transferência será registrado pela DIRAC, após a Solicitação de Matrícula no curso de aprovação por este processo seletivo.

1.4.2.2. Para efeito desta Solicitação de Matrícula, a UFU aproveitará os documentos apresentados para a matrícula no curso de origem, e poderá, a qualquer momento, solicitar por meio de ofício específico, a apresentação de documentos originais, substituição ou complementação dos documentos de matrícula de que trata o item 3 deste Edital, que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes ou que gerem dúvidas durante nova análise;

1.4.2.3. Em caso de emissão de novas vias de documentos pessoais, para atualização do cadastro e documentação de matrícula junto à UFU, estes documentos deverão ser apresentados no semestre de ingresso no novo curso, através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Entrega de documentos – ingressantes, quando o



ingressante já estiver de posse do número de matrícula do curso de ingresso do processo seletivo de que trata este Edital.

- 1.4.3. As convocações para a matrícula ocorrerão conforme item 5 deste Edital.
- 1.4.4. Para realizar a Solicitação de Matrícula, o upload da documentação de matrícula, acompanhar a análise dos documentos apresentados e a situação da sua solicitação de matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal de Serviços da Graduação, referente ao processo seletivo em que foi aprovado.
- 1.4.5. Em nenhuma hipótese será aceita Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea e/ou apresentação da documentação de matrícula fora dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 1.4.6. Os procedimentos de matrícula descritos neste Edital, realizados exclusivamente via internet, não impedem a convocação presencial do candidato aprovado, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários à conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.
- 1.4.7. Ao Solicitar Matrícula, o CANDIDATO:
 - 1.4.7.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e demais editais deste processo seletivo, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;
 - 1.4.7.2. Concorda com o disposto no subitem 1.3, sobre o tratamento dos dados e documentação apresentados para fins de matrícula na UFU; e ainda, confirma a anuência dos pais e/ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;
 - 1.4.7.3. Se compromete a acompanhar, diariamente, a análise dos documentos apresentados para a matrícula, até a liberação do status final da Solicitação de Matrícula, que será “Matriculado” ou “Indeferido”, na área Minha Matrícula do Portal PSG;
 - 1.4.7.4. Declara estar ciente de que deverá seguir as orientações do subitem 4.2 deste Edital, caso sua matrícula se confirme com status “Matriculado” no Portal PSG.

1.5. Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG):

- 1.5.1. Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato deverá fazer o login no Portal PSG, utilizando o Login Único do Governo Federal (Gov.br) e selecionar o processo seletivo em que foi aprovado.
- 1.5.2. A cada alteração no status de matrícula, o Portal PSG encaminhará automaticamente um e-mail ao candidato. **Este e-mail não dispensa o candidato da observância integral deste Edital e não será considerado comunicação oficial** para convocações de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato.



- 1.5.3. O candidato poderá verificar e alterar o e-mail cadastrado no portal, a qualquer tempo, através da opção “Dados Pessoais”, após clicar no espaço destinado à foto do candidato, no canto superior direito.
- 1.5.4. O acompanhamento da situação/status de matrícula do candidato deverá ser realizado na área Minha Matrícula, onde é possível verificar o status, pendências, inserir documentação pendente, caso exista, e conhecer seu número de matrícula e os próximos passos a realizar caso a matrícula se confirme com o status de matriculado. Na área Minha Matrícula ainda é possível desistir oficialmente da vaga e visualizar o despacho em caso de indeferimento da matrícula.

2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 2.1. No período de Solicitação de Matrícula previsto no Calendário de Matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula, no Portal PSG, clicar no botão Solicitar Matrícula e realizar os seguintes procedimentos:
 - 2.1.1. Fazer o upload de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;
 - 2.1.2. Preencher e/ou atualizar os dados pessoais, endereços, dados complementares e de escolaridade solicitados no sistema, sem deixar campos em branco (*no campo referente à escolaridade informar os dados de conclusão do Ensino Médio*);
 - 2.1.3. Fazer o upload, no local adequado, da documentação de matrícula, em formato PDF tamanho máximo de 10MB por documento solicitado (*somente para candidatos oriundos de outra Instituição de Ensino Superior*);
 - 2.1.4. Na tela de revisão de dados, conferir os dados e documentação de matrícula registrados no sistema, e se necessário, proceder à correção;
 - 2.1.5. Ler com atenção todos os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados e marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida declaração, sem a qual não será possível concluir a solicitação de matrícula;
 - 2.1.6. Clicar em “Solicitar Matrícula” (abaixo da caixa box da Declaração) para concluir e enviar a solicitação.
- 2.2. O envio da Solicitação de Matrícula só é confirmado mediante emissão do Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, que ficará disponível na área Minha Matrícula. O candidato deverá certificar-se de que esse requerimento foi gerado e guardá-lo, por ser este o comprovante da realização de sua solicitação de matrícula.
- 2.3. Os procedimentos de inserção de dados e upload dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam corretos no sistema, sob pena de indeferimento da Solicitação de Matrícula. Os dados cadastrais serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.
- 2.4. Após o candidato finalizar a sua solicitação de matrícula, o upload de novos documentos somente será permitido se solicitado através de ofício específico,



disponibilizado na área Minha Matrícula, no Portal PSG, pela equipe conferencista da instituição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1. Os documentos de matrícula solicitados no subitem 3.2 deverão ser inseridos no Portal PSG, pelo candidato oriundo de outra IES, durante a realização da Solicitação de Matrícula de que trata o item 2 deste Edital, nos campos apropriados, sendo 1 único arquivo PDF por documento, com tamanho máximo de 10MB por arquivo.
- 3.2. O original de cada documento listado abaixo deverá ser digitalizado, de modo que o PDF represente uma cópia fiel do documento original, todas as informações estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras, tomando o cuidado de digitalizar frente e verso e todas as páginas do documento na ordem correta.
 - 3.2.1. **Histórico Escolar oficial do curso de origem constando a informação de transferência para a UFU, a situação no ENADE e o ano/semestre ou data da transferência para a UFU**, emitido após a divulgação da Lista de Aprovados da convocação do candidato para a matrícula. (Somente serão aceitos históricos com forma de evasão: transferido, transferência ou situação equivalente, que comprove a transferência para UFU);
 - 3.2.2. **Certidão do Registro Civil** (nascimento ou casamento);
 - 3.2.3. **Carteira de Identidade – RG**;
 - 3.2.4. **CPF**, caso o número não esteja informado no RG;
 - 3.2.5. **Certidão de Quitação Eleitoral**, obrigatória para maiores de 18 (dezoito) anos, obtida na página do TSE, em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - 3.2.6. **Documento Militar**, obrigatório para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino, que comprove estar em dia com as obrigações militares;
 - 3.2.7. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, no Brasil;
 - 3.2.8. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, no Brasil, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar. Quando o histórico escolar se tratar de Ensino Médio profissionalizante, o diploma do curso técnico poderá ser apresentado em substituição ao certificado (nesse caso é necessário que o histórico contenha as disciplinas do núcleo comum e as específicas do curso técnico);
 - 3.2.9. **Diploma de Curso de Graduação**, no Brasil, devidamente registrado e assinado pelo diplomado, caso o candidato já seja graduado. Neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos de Ensino Médio. Caso o diploma tenha sido registrado após a data de ingresso no curso de origem da transferência, a apresentação da documentação do Ensino Médio é obrigatória;
 - 3.2.10. **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente e publicado no Diário Oficial**, caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior;
 - 3.2.11. **Documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior ocorrida no exterior, redigidos em língua estrangeira**. Estes



documentos devem conter a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade brasileira no país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Para o Ensino Superior, o diploma de curso de Graduação deverá estar validado por IES autorizada (revalidado).

- 3.3. O candidato que, no momento da Solicitação de Matrícula, não estiver de posse do Histórico Escolar oficial constando a transferência para a UFU, de que trata o subitem 3.2.1., deverá apresentar, **obrigatoriamente**, no momento da Solicitação de Matrícula, o Histórico Escolar da IES do curso de origem apresentado à Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS para a Segunda Etapa - Análise de Documentação, subitem 8.2.2.f) do Edital DIRPS Nº 1/2023, e ainda, uma declaração da IES de origem informando que o pedido de transferência para a UFU foi realizado e a data em que o Histórico Escolar, contendo as informações solicitadas neste Edital, será emitido.
- 3.4. Documentos escolares assinados ou validados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar a autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.
- 3.5. O candidato menor de 18 anos que, pela não obrigatoriedade, deixar de apresentar no momento da Solicitação de Matrícula a Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Documento Militar, caso a sua solicitação de matrícula seja confirmada com o status “Matriculado”, deverá apresentá-los à UFU, digitalizado(s) em PDF, através do Portal do Estudante, <https://www.portalestudante.ufu.br>, tão logo esteja de posse dos mesmos.
- 3.6. Caso a matrícula se confirme, com a liberação do status “Matriculado” no Portal PSG, o estudante ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19, (versão obtida do Conect-SUS ou de aplicativo próprio do Município ou Estado, ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada pelo menos a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, do Conselho de Graduação, de 18/07/2022.

4. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. **Deferimento.** A Solicitação de Matrícula do candidato somente será deferida e o status “Matriculado” liberado, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida, apresentada nos termos deste Edital.
- 4.2. **Status Matriculado.** Verificado o status “Matriculado” na área Minha Matrícula no Portal PSG, o estudante ingressante deverá:
 - 4.2.1. Conhecer e guardar seu número de matrícula, observar e seguir as orientações disponíveis na área Minha Matrícula;
 - 4.2.2. Criar um e-mail institucional UFU em <https://www.idufu.ufu.br>;
 - 4.2.3. No Portal do Estudante, endereço eletrônico <https://www.portalestudante.ufu.br>, fazer login com o e-mail UFU criado e:
 - 4.2.3.1. No menu Solicitações: selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o upload do seu certificado de vacinação contra a COVID-19. Este certificado será acessado diretamente pela Coordenação do curso;
 - 4.2.3.2. No menu Identidade Acadêmica: solicitar a Identidade Acadêmica;



- 4.2.3.3.** No menu Relatórios: verificar o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e ofício de pendências, caso haja. (*O Atestado de Matrícula – Validável poderá ser impresso no início das aulas.*)
- 4.2.4.** Procurar a coordenação do curso para realizar a matrícula em componentes curriculares que irá cursar no semestre de ingresso e obter informações pertinentes às aulas, atividades do curso e equivalência dos componentes curriculares já cursados com aprovação. O Histórico Escolar do curso de origem da transferência, e históricos de outros cursos, se for o caso, acompanhados dos respectivos programas dos componentes curriculares, deverão ser apresentados nesse momento, para análise das equivalências pela Coordenação. Os subitens 6.7 e 6.8 deste Edital deverão ser observados;
- 4.2.5.** Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo previsto no Calendário Acadêmico, e informado no subitem 1.2 deste Edital.
- 4.3. Indeferimento.** A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital. O Despacho Decisório de Indeferimento poderá ser impresso na área Minha Matrícula do Portal PSG.
- 4.4. Perda de Vaga.** O candidato aprovado perderá sua vaga em caso de:
- 4.4.1.** Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;
- 4.4.2.** Indeferimento da Solicitação de Matrícula, conforme subitem 4.3 deste Edital;
- 4.4.3.** Desistência Oficial do curso, solicitada pelo candidato;
- 4.4.4.** Desistência por infrequência, informada pelas Coordenações de Curso, para o candidato ingressante que, deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ou de outras atividades acadêmicas promovidas pelo curso, ministradas durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso;
- 4.4.5.** Indeferimento ou cancelamento da matrícula em razão dos casos dos subitens 6.4., 6.5 e 6.10 deste Edital, e subitem 12.3 do Edital DIRPS Nº 2/2023.
- 4.5. Recurso contra perda da vaga.** O candidato que perdeu sua vaga, conforme subitem 4.4, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. O formulário para recurso contra perda de vaga, disponível no Portal PSG, deverá ser utilizado e, após preenchido, datado e assinado, deverá ser encaminhado, em PDF, para o e-mail prograd@ufu.br, com o assunto “Recurso contra perda de vaga – Processo Seletivo Transferência Facultativa 2023”. A PROGRAD analisará o recurso e encaminhará a resposta ao candidato, por meio do endereço de e-mail cadastrado no Portal PSG.

5. DAS CONVOCAÇÕES EM CHAMADAS SUCESSIVAS

- 5.1.** As vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre letivo de 2023 serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados na lista de Classificação Geral, divulgada pela Diretoria de Processos Seletivos.



- 5.2. As vagas oferecidas para ingresso no 2º semestre letivo de 2023 serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados na lista de Classificação Geral e que não tenham sido convocados para a matrícula com ingresso no 1º semestre letivo de 2023.
- 5.3. Encerradas as matrículas para ingresso no 1º semestre letivo de 2023, a Pró-Reitoria de Graduação divulgará uma lista com os candidatos classificados e ainda não convocados para a matrícula, para fins de transparência nas convocações das chamadas para ingresso no 2º semestre de 2023.
- 5.4. A UFU realizará chamadas sucessivas à primeira, para preenchimento de vagas não preenchidas em chamadas anteriores, resultantes das situações previstas no subitem 4.4 deste Edital, obedecendo a ordem de classificação, o número de vagas ofertadas para o semestre letivo da convocação, e o limite de 25% de dias letivos para ingresso em cada semestre letivo, respeitado o regime do curso, semestral ou anual (curso de regime anual: somente Pedagogia, em Uberlândia).
- 5.5. As convocações em 1ª chamada e em chamadas sucessivas à primeira, **para ingresso no 1º semestre letivo de 2023**, estão previstas no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital, e serão divulgadas no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG), em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/747>.
- 5.6. O Calendário de Matrícula para ingresso no **2º semestre letivo de 2023** será divulgado a partir de 16/08/2023 no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG).
- 5.7. As convocações em chamadas previstas no Calendário de Matrícula para ingresso no **2º semestre letivo de 2023** serão divulgadas no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG), em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/748>.
- 5.8. É necessário que o candidato classificado mantenha vínculo com o curso de origem **até o momento de sua convocação em Lista de Aprovados**, pois para que ocorra a transferência é necessário ter vínculo com o curso de origem até a sua convocação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de Transferência Facultativa, que esteja matriculado em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, **desde que esse curso não seja o curso de origem da transferência**, deverá fazer a opção por um dos cursos, por meio de desistência oficial, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009. Esclarecemos que, para o curso de origem da transferência a forma de evasão deverá ser transferido, transferência ou situação equivalente, que comprove a transferência para UFU.
- 6.2. O candidato ingressante na UFU através de Processo Seletivo de Transferência Facultativa, oriundo de curso de uma IES privada, cujo ingresso foi via FIES / PROUNI, deverá apresentar à UFU, após a liberação do status “Matriculado”, o Termo de Encerramento desse contrato, no semestre de ingresso, através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Entrega de documentos - ingressantes.
- 6.3. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula e/ou documentos de matrícula não recebidos em razão de procedimentos indevidos ou não concluídos nos termos deste Edital, realizados no Portal PSG, dentro dos prazos do Calendário de Matrícula, ou por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de



comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 6.4. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências deste Edital e demais normas aplicáveis ao processo seletivo, cancelar a matrícula do estudante.**
- 6.5.** As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 6.6.** O ingressante será matriculado em componentes curriculares definidos pela Coordenação do curso, no semestre do seu ingresso na UFU, conforme subitem 1.2.3 deste Edital. Para os próximos períodos letivos, o estudante deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, nas datas estabelecidas em Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.
- 6.7. Informações do curso.** Informações, ajustes ou dúvidas sobre aulas e atividades do curso deverão ser verificadas diretamente na Coordenação do curso do discente ingressante. As informações do curso e contato com a Coordenação estão disponíveis na página do curso, que pode ser acessada através do endereço www.ufu.br/graduacao.
- 6.8. Equivalência de disciplina.** O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar equivalência de componentes curriculares, cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no artigo 187 das Normas Gerais de Graduação. A solicitação deverá ser realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Equivalência de Disciplina, sendo necessário o upload do Histórico Escolar que contém os componentes curriculares que se pretenda obter a equivalência e os seus respectivos programas. Em caso de dúvidas sobre esse procedimento, a Coordenação do curso deverá ser consultada.
- 6.9. Desistência oficial.** O candidato que, após solicitar sua matrícula, desejar desistir da vaga em que foi aprovado neste processo seletivo, poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, em Minha Matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula. É necessário confirmar o pedido de desistência, por meio do link enviado para o e-mail cadastrado no Portal PSG. Esse link deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Encerradas as chamadas sucessivas, durante o semestre de ingresso, a desistência deverá ser solicitada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos ingressantes. A partir do segundo semestre do ingresso utilizar a opção Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos, no Portal do Estudante.
- 6.10. Atendimento.** Em caso de dúvidas sobre os procedimentos de matrícula, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página podem ser encaminhadas para matricula@prograd.ufu.br.
- 6.11.** O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, apuradas em qualquer tempo, ainda que



posteriormente à matrícula, independente da alegação de boa-fé, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, Resolução 46/2022, CONGRAD, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-46-de-28-de-marco-de-2023-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-da> não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 22 de junho de 2023.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2023

1. Os candidatos classificados deverão observar **todas** as convocações das chamadas sucessivas previstas, mesmo que seu nome não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos deste Edital.
2. A documentação de matrícula deve ser inserida no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG) durante a realização da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital. Para agilizar a análise da matrícula, digitalize corretamente os documentos solicitados, sendo 1 arquivo PDF para cada tipo de documento. Todas as páginas do documento (inclusive verso) devem ser digitalizadas de modo que o PDF não esteja embaçado, ilegível ou com dados cortados.
3. Não esqueça de verificar os critérios de perda de vaga nos subitens 4.4 deste Edital.
4. Todos os horários contidos neste calendário têm como referência o horário oficial de Brasília.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023

| CHAMADA | DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS | SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA |
|---------|----------------------------------|--|
| 1ª | Às 17h do dia 27/06/2023 | 16h do dia 28/06/2023 às 16h do dia 30/06/2023 |
| 2ª | Às 15h do dia 11/07/2023 | 16h do dia 12/07/2023 às 16h do dia 14/07/2023 |
| 3ª | Às 15h do dia 21/07/2023 | 16h do dia 24/07/2023 às 16h do dia 26/07/2023 |
| 4ª | Às 15h do dia 08/08/2023 | 16h do dia 09/08/2023 às 16h do dia 11/08/2023 |
| 5ª | Às 15h do dia 18/08/2023 | 16h do dia 21/08/2023 às 16h do dia 23/08/2023 |
| 6ª | Às 15h do dia 28/08/2023 | 16h do dia 29/08/2023 às 16h do dia 30/08/2023 |
| 7ª** | Às 15h do dia 06/09/2023 | 16h do dia 11/09/2023 às 16h do dia 13/09/2023 |
| 8ª** | Às 15h do dia 29/09/2023 | 16h do dia 02/10/2023 às 16h do dia 03/10/2023 |

** Somente para o curso Pedagogia, em Uberlândia, conforme subitem 5.5 deste Edital.

Início do semestre letivo 2023/1: 31/07/2023 (Conforme Resolução nº 73/2022, CONGRAD.)

O Calendário de Matrícula com as convocações em chamadas para ingresso no **2º semestre letivo de 2023** será divulgado a partir de 16/08/2023 no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG), em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/748>.

Uberlândia, 22 de junho de 2023.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação